



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº 35/SMSUB/COGEL/2023
PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0001351-6

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-COBES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6013.2022/0000124-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS.

CONTRATADA: BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS PURIFICADORES DE ÁGUA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO, ALTERAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.114.027/0001-80, situada na Rua Claudionor Ribeiro da Silva, 219 - Pernambuco, Florestal - MG, aqui representada por sua procuradora Senhora **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho de documento SEI em epígrafe, resolvem **ADITAR** o presente CONTRATO, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

1.1. Ficam alterados os quantitativos e os locais de prestação de serviços, constantes no atual Termo de Contrato nº **35/SMSUB/COGEL/2023**, abaixo relacionados, sem alteração de valor:

ENDEREÇO	QUANTITATIVO - ALTERAÇÃO
Rua Líbero Badaró, 504 - Centro, São Paulo - SP - CEP: 01008-906 - 10º, 23º e 24º Andar	20
Travessa Grassi, 10 - Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01316-050	1
Rua Norma de Luca, 150 - Barra Funda, São Paulo - SP - CEP: 01140-063	1
Rua Henrique da Silva, 36 - Limão, São Paulo - SP - CEP: 02710-140	1
Av. Oswaldo Valle Cordeiro, 411 - Jardim Brasília, São Paulo - SP - CEP: 03584-000	1
Av. Anna Papini Guaranha, 69 - Vila Guilherme, São Paulo - SP - CEP: 02049-005	3
Estrada Fazenda do Carmo, 450 - Gleba do ' Pêssego, São Paulo - SP - CEP: 08265-060	1
R. Tiquiá, 267 - Guaiauna, São Paulo - SP - CEP 03630-080 - Pátio Mooca	1
R. Assis Vasconcelos, 321 - Jardim Record, São Paulo - SP - CEP 03462-090 - Pátio Aricanduva	1
TOTAL	30

1.2 O local abaixo indicado deixa de fazer parte do contrato, sem alteração de valor:

Rua Monsenhor Maximiano Leite, 70 - Canindé, São Paulo - SP - CEP: 01142-300	1
---	---

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238/3168 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

2.1 Fica reajustado o Termo de Contrato n 35/SMSUB/COGEL/2023, unitário de locação, instalação e manutenção de aparelhos purificadores de água, passando a ser **R\$ 33,01 (trinta e três reais e um centavo)**, contados a partir de 22/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica o Termo de Contrato nº **35/SMSUB/COGEL/2023**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2024, com previsão de encerramento em 06/04/2025.

3.2. Com a prorrogação o valor total do contrato passa a ser **R\$ 11.883,60 (onze mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, onerando a dotação orçamentária nº 12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00, através da Nota de Empenho nº 46.406 e 46.409/2024..

CLÁUSULA QUARTA- DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

4.1 O presente contrato poderá ser **RESCINDIDO, ADITADO** e/ou **SUPRIMIDO** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, por razões de interesse público, de alta relevância, desde que justificadas, determinadas e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato, sem que isso implique na aplicação de multa de qualquer natureza, em especial àquelas estipuladas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

CONTRATANTE:

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

São Paulo, 08 de abril de 2024.

CONTRATADA:

LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS

Procurador

BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA.